



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 381 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor **ROBERTO FÁBIO BRAGA MEDEIROS** cometeu falta funcional ao sofrer autuação de trânsito no dia 10/06/2019 na condução do veículo de placas IUP 7706 da Municipalidade. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso na infração ao dever funcional previsto no art. 131, I, da Lei 962/2011.

Herval, 23 de agosto de 2018


Rubem Darí Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração